



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.889/2021  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** o avanço da campanha de vacinação contra o Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de São Paulo, e, em especial, no Município de Poá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestabelecer os quadros do funcionalismo público para prestação de serviços essenciais à população poense.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir do dia 13 de setembro de 2021 (segunda-feira), o horário de expediente dos servidores do Paço Municipal e daqueles lotados nos demais órgãos da Administração Municipal voltará a ser das 8 às 17 horas.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos e repartições cujos servidores, em razão das particularidades de suas atribuições, exerçam-nas em regime diferenciado.

**Art. 2º.** Permanece obrigatório, por tempo indeterminado, o uso de máscaras como condição de ingresso e permanência em todas as repartições públicas, relativamente a todos os servidores públicos bem como aos particulares.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 08 de setembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO